



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PLANO DE TRABALHO

Responsável pela Instituição Contratante: Gilmar Trecco Cavaca		
CPF 129.483.998-58	RG 21.959.725-X	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo: Secretário Municipal da Saúde	Função: Secretário Municipal da Saúde	
Endereço: Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro		
Cidade: Birigui	UF: SP	
CEP: 16.200-015	Telefone: (18) 3643-6261	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	Período de Execução	
	Início 01/09/2017	Término 30/08/2018

Identificação do Objeto

A presente proposta garantirá a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Birigui para

ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Será disponibilizado consultas, exames e procedimentos de especialidades necessários para atender à necessidade apresentada, conforme demanda reprimida e ordem cronológica arquivada no setor de

JUSTIFICATIVA

2. PROPOSIÇÃO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Considerando que, atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde possui, para atendimentos de consultas de especialidades, exames e procedimentos, médicos contratados por processo seletivo, através de contrato temporário de trabalho, já prorrogado por uma vez, e cujo prazo final está previsto para final do mês de junho, vedada a segunda prorrogação;

Considerando que, o Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde acumula uma exorbitante demanda reprimida, cujas cotas ofertadas pelo ESTADO, por meio do Ambulatório Médico de especialidades – AME, é notadamente insuficiente para suprir tal demanda;

Considerando, outrossim, que os procedimentos de média complexidade ambulatorial constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão;

Considerando, na mesma medida, que os serviços assistenciais do SUS organizam-se em ações da **Atenção Básica** e em ações da **Média e Alta Complexidade**, as quais envolvem a assistência ambulatorial de todas as especialidades, visando a promoção dos direitos sociais da saúde consagrados pela Constituição Federal, com ampla observância aos princípios da eficiência e economicidade, bem como, as diretrizes da atenção à saúde;

Considerando que, os serviços especializados de assistência ambulatorial desenvolvem ações de prevenção através de programas de atenção especializada por meio de consultas;

Considerando, nesse influxo, a necessidade de garantir o acesso da população em consultas e serviços especializados que contemplem agravos e ofereçam resolubilidade com serviços de apoio diagnóstico, conforme legislações especiais (Lei 8080/90; LC 141/2012, e as correlatas);

Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, possuindo, nesse liame, status constitucional (em especial, o artigo 196, da CF) garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal 8.080, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006 e portaria nº. 1631 de 02 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviços especializados aos munícipes de Birigui, de forma a complementar à assistência à saúde;

Considerando que, as Consultas, Exames e os Procedimentos são necessárias como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, de maneira que a cogestão na prestação desses serviços à saúde é indispensável como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Birigui, bem como, nos atendimentos especializados;

Considerando a carência da atual gestão e controle dos serviços à saúde prestados atualmente na forma de contrato temporário de serviços médicos;

Considerando a inexistência de controle nas taxas de absenteísmo e perda primária, acarretando inestimável prejuízo da Administração e baixa qualidade dos serviços;

Considerando, ainda, a ausência de estudo da realidade epidemiológica, bem como, da demanda dos serviços à saúde, a determinar a quantidade das consultas, exames e procedimentos adotados;

Considerando, não obstante, a ausência de controle qualitativo e quantitativo dos serviços realizados na atualidade;

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico dos serviços à saúde, implementados na forma de COGESTÃO, a otimizar a qualidade dos serviços;

RESOLVE APRESENTAR O SEGUINTE PLANO DE TRABALHO PARA MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS À SAÚDE PRESTADOS, BEM COMO, ECONOMICIDADE E EFICÁCIA DA ATIVIDADE, NOS SEGUINTE TERMOS:



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

3.2 PROGRAMA: ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES

3.2.1. Realizar os Atendimentos constantes no Anexo I;

3.2.2. Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, idade, indicação clínica, carimbadas, cartão sus, assinadas e datadas com letra legível, com identificação e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

3.2.3. Realizar atendimentos oriundo do Setor de Agendamento;

3.2.4. A meta física será embasada na sede histórica do ano anterior da média de atendimentos conforme descrito no ANEXO 1. O não atingimento da meta no período de implantação, o que corresponde aos seis primeiros meses, não serão considerados para fins de glosa ou penalização, devendo ser revistas (as metas) para os devidos reajustes financeiros, bem como, em detrimento da realidade epidemiológica subjacente.

3.2.5. Os reajustes/ repactuação de metas poderão ser implementados a qualquer tempo posterior ao período inicial de implantação (i.e., 6 meses), tendo-se em vista a dinâmica inerente à execução do objeto contratual, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro da avença a ser firmada.

3.3 ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES:

3.3.1. Controlar as quantidades de consultas prevista no anexo do plano de trabalho;



3.3.2. Orientar as unidades básicas e setor de agendamento quanto ao agendamento de consultas de especialidades;

3.3.3. Realizar construção de protocolos clínicos, e discussão com toda a rede municipal para padronização;

3.3.4. Construção do fluxo e encaminhamentos das guias de especialidades;

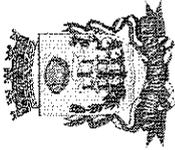
3.3.5. Controlar o absenteísmo e encaminhar para o Secretário de Saúde para medidas preventivas e remediativas deste;

3.3.6. Participar das discussões e decisões dos processos regulatórios;

3.3.7. Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes, a fim de subsidiar a tomada de decisões para o planejamento da reorientação das práticas e das ações, visando à melhoria da qualidade da regulação assistencial;

3.3.8. Realizar capacitações da equipe de profissionais;

3.3.9. Manter atualizadas a agenda de profissionais para o Setor de agendamento;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



3.4 FASE DE EXECUÇÃO:

SETEMBRO A DEZEMBRO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 4 MESES
CONSULTAS ESPECIALIDADES	R\$ 38,81	2.103	R\$ 81.617,43	R\$ 326.469,72
DOPPLER	R\$ 246,12	40	R\$ 9.844,80	R\$ 39.379,20
PEQUENA CIRURGIA	R\$ 190,00	45	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO			R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 110.012,23	R\$ 440.048,92

JANEIRO A AGOSTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR 8 MESES
CONSULTAS ESPECIALIDADES	R\$ 38,81	6.308	R\$ 244.813,48	R\$ 1.958.507,84
DOPPLER	R\$ 246,12	40	R\$ 9.844,80	R\$ 78.758,40
PEQUENA CIRURGIA	R\$ 190,00	128	R\$ 24.320,00	R\$ 194.560,00
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO			R\$ 27.900,80	R\$ 223.206,40
TOTAL			R\$ 306.879,08	R\$ 2.455.032,64

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

1. Utilizar para a contratação de pessoal e serviços, exclusivamente, critérios técnicos e observar as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas, previdenciárias e emanadas da Lei Municipal de Qualificação das Organizações Sociais nº, bem como os decretos regulamentadores da matéria e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.637/ 1994;
2. Desenvolver o programa em conjunto com o Município, observando as diretrizes instituídas por normas específicas;
3. Elaborar relatório circunstanciado do serviço prestado, encaminhando-o ao Município para fins de repasse dos valores necessários à execução deste termo;
4. Organizar a escrituração dos atos referentes a esta Parceria, envolvendo a parte financeira/fiscal, contábil, sempre que solicitado;
5. Cumprir o objeto do Contrato de Gestão proposto neste edital com funcionários devidamente qualificados;
6. Realizar a contratação de profissionais qualificados e com remuneração compatível com o mercado e mínimo estabelecido inicialmente pelo Município, inclusive com responsabilidade pela organização social de saúde, fiscalização e pelo pagamento de todo o pessoal (técnico e de apoio) necessário ao bom desenvolvimento das ações previstas;
7. Providenciar que seus funcionários cumpram rigorosamente as determinações e instruções funcionais, notadamente com relação aos horários a serem cumpridos, disponibilizando meios de controle de frequência;

5. PLANO DE APLICAÇÃO: SETEMBRO A DEZEMBRO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



No valor mensal acima estipulado encontra-se devidamente contemplado o custeio administrativo para indenização das despesas administrativas necessárias à implementação do objeto da cogestão a ser pactuada, na ordem de 10%.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pelo Departamento de Administração de Saúde e do Setor de Agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de serviço, será enviado para o gestor municipal da saúde a respectiva nota fiscal para as providências de empenho e pagamento, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de BIRIGUI, e as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas trimestralmente ou sempre que as circunstâncias ensejarem.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela **CONTRATADA**, será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta pelos representantes legais do contratado.

8. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS:

As metas físicas estão contidas no anexo I com as respectivas quantidades físicas e valores financeiros a serem apresentadas, de até **R\$ 110.012,23 (CENTO E DEZ MIL, DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) MENSAL R\$440.048,92 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SETEMBRO A DEZEMBRO/2017.**

De JANEIRO A AGOSTO/2018 os valores financeiros a serem apresentadas, serão de até R\$ R\$ 306.879,08 (TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) MENSAL R\$ 2.455.032,64 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) JANEIRO A AGOSTO/2018.

SETEMBRO A DEZEMBRO	QUANTIDADE
CONSULTAS ESPECIALIDADES	2.103
DOPPLER	40
PEQUENA CIRURGIA	45
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO	
TOTAL	

JANEIRO A AGOSTO	QUANTIDADE
CONSULTAS ESPECIALIDADES	6.308
DOPPLER	40
PEQUENA CIRURGIA	128
ACOMPANHAMENTO E COGESTÃO	
TOTAL	

As metas físicas serão aumentadas gradativamente, tendo-se em vista a implantação e adaptação do programa de trabalho, a necessidade de organização do espaço físico, a mensuração e análise dos equipamentos necessários para o atendimento a toda a municipalidade e a realidade médica local do pronto atendimento.

Outro elemento a corroborar com a progressão e aumento dinâmico das metas é a atual disponibilidade orçamentário da Administração Municipal, que, assumindo a gestão nesse ano de 2017, vem trabalhando com o orçamento feito pela gestão passada, do que necessita realizar vários ajustes, principalmente em vista do impacto financeiro decorrente da diminuição de arrecadação dos tributos.

É sabido que no último semestre do ano se espera por significativa diminuição na arrecadação. Assim, é preciso realizar uma programação efetiva a se adequar no orçamento público.

Nessa medida, a construção do PPA, já em vias de ser finalizado, está primada no intuito de adequar as despesas com previsão de receitas às necessidades dos munícipes.

Diante disso, o Plano de Trabalho foi elaborado de modo a contemplar duas fases de execução: (i) de setembro a dezembro, e; (ii) janeiro a agosto.



9. METAS QUALITATIVAS:

As metas qualitativas estão de acordo com os respectivos critérios para serem avaliados quadrimestralmente pela Comissão de Acompanhamento.

9.1 A Comissão de Avaliação, nomeada por portaria pelo Secretário Municipal de Saúde, deverá:

I - Acompanhar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas;

II - Avaliar e propor, caso necessário, a renegociação do contrato de gestão, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - Analisar e emitir pareceres sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do contrato de gestão ao fim do prazo de sua vigência;

IV – Apresentar matriz de intervenção nas metas não alcançadas.

A comissão de avaliação deverá ser composta por um membro da Secretaria Municipal de Administração; um membro da Secretaria interessada na parceria; um membro da Organização Social, e um membro indicado pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver, sendo este, obrigatoriamente, representante da sociedade civil, conforme o previsto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 5.865 de 27 de junho de 2014.

9.2 Os Projetos serão avaliados pelos seguintes indicadores de resultados:

1. Avaliação de desempenho funcional;

2. Pesquisa de satisfação junto à população do município;

3. Relatório de atividades desenvolvidas mensalmente, contemplando dados qualitativos e quantitativos das ações;

10 VALOR TOTAL DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SETEMBRO A DEZEMBRO	VALOR MENSAL	VALOR 4 MESES
CONSULTAS ESPECIALIDADES	R\$ 81.617,43	R\$ 326.469,72
DOPPLER	R\$ 9.844,80	R\$ 39.379,20
PEQUENA CIRURGIA	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 110.012,23	R\$ 440.048,92

JANEIRO A AGOSTO	VALOR	VALOR 8 MESES
CONSULTAS ESPECIALIDADES	R\$ 244.813,48	R\$ 1.958.507,84
DOPPLER	R\$ 9.844,80	R\$ 78.758,40
PEQUENA CIRURGIA	R\$ 24.320,00	R\$ 194.560,00
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO	R\$ 27.900,80	R\$ 223.206,40
TOTAL	R\$ 306.879,08	R\$ 2.455.032,64

OBJETO	VALOR FINANCEIRO MENSAL	VALOR FINANCEIRO PARA SETEMBRO A DEZEMBRO/2017
PROGRAMA:	R\$100.012,23	R\$400.048,92
CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	(CEM MIL, DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)	(QUATROCENTOS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO – INDENIZAÇÃO/ CUSTEIO DAS DESPENSAS ADMINISTRATIVAS	R\$10.000,00 (DEZ MIL)	R\$40.000,00 (QUARENTA MIL)
TOTAL	R\$ 110.012,23	R\$440.048,92



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



	(CENTO E DEZ MIL, DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)	(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
--	--	---

OBJETO	VALOR FINANCEIRO MENSAL	VALOR FINANCEIRO PARA JANEIRO A AGOSTO/2018
PROGRAMA: CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	R\$ 278.978,28 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	R\$ 2.231.826,24 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO – INDENIZAÇÃO/ CUSTEIO DAS DESPENSAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 27.900,80 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 223.206,40 (DUZENTOS E VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TOTAL	R\$ 306.879,08	RS
	(TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)	2.455.032,64 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

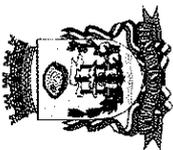
GILMAR TRECCO CAVACA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM VALORES E PRODUÇÃO ATUAL NO MUNICÍPIO:

CONSULTAS

Especialidade	Salário	VALOR PROPOSTO	Atend. Mensal	Valor Consulta	unimed	santa casa clinica
Cardiologista	R\$ 13.399,83	R\$ 12.059,85	240	R\$ 55,83	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Cirurgia Geral	R\$ 13.399,83	R\$ 12.059,85	104	R\$ 128,84	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Cirurgia Geral	R\$ 14.661,14	R\$ 13.195,03	60	R\$ 244,35	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Cirurgia Vascular	R\$ 18.364,81	R\$ 16.528,33	248	R\$ 74,05	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Dermatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	R\$ 38,45	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Dermatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	R\$ 38,45	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Endocrinologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	208	R\$ 44,36	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Endocrinologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	R\$ 38,45	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Hepatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	200	R\$ 46,14	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Infectologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	160	R\$ 57,67	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Infectologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	120	R\$ 76,89	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Neuro Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	320	R\$ 28,83	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	264	R\$ 34,95	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	208	R\$ 44,36	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	300	R\$ 30,76	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	160	R\$ 57,67	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	160	R\$ 57,67	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Otorrino	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	280	R\$ 32,95	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	400	R\$ 23,07	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	R\$ 38,45	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	256	R\$ 36,04	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	320	R\$ 28,83	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Pediatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	320	R\$ 28,83	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Proctologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	120	R\$ 76,89	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00
Psiquiatra	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	300	R\$ 30,76	R\$	R\$ 70,00 R\$ 61,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO II

RELACÃO DE METAS FISICAS E FINANCEIROS E REFERENCIA DE VALORES

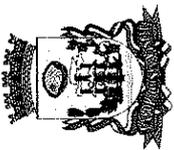
ANEXO I

RELACÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM VALORES E PRODUÇÃO ATUAL NO MUNICÍPIO:

CONSULTAS

Especialidade	Salario	VALOR PROPOSTO	Atend. Men Jan. a Agos	Atend. Men Set a Out	Valor Consulta	unimed	santa casa clinica	Valor médio Proposto	Valor Men Set a Out
Cardiologista	R\$ 13.399,83	R\$ 12.059,85	240	80	R\$ 55,83	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 50,25	R\$ 4.019,95
				0					
Cirurgia Geral	R\$ 13.399,83	R\$ 12.059,85	104	35	R\$ 128,84	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 115,96	R\$ 4.019,95
Cirurgia Geral	R\$ 14.661,14	R\$ 13.195,03	60	20	R\$ 244,35	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 219,92	R\$ 4.398,34
				0					
Cirurgia Vascular	R\$ 18.364,81	R\$ 16.528,33	248	83	R\$ 74,05	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 66,65	R\$ 5.509,44
				0					
Dermatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	80	R\$ 38,45	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 34,60	R\$ 2.768,11
Dermatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	80	R\$ 38,45	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 34,60	R\$ 2.768,11
				0					
Endocrinologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	208	69	R\$ 44,36	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 39,92	R\$ 2.768,11
Endocrinologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	240	80	R\$ 38,45	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 34,60	R\$ 2.768,11
				0					
Hepatologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	200	67	R\$ 46,14	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 41,52	R\$ 2.768,11
				0					
Infectologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	160	53	R\$ 57,67	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 51,90	R\$ 2.768,11
Infectologista	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	120	40	R\$ 76,89	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 69,20	R\$ 2.768,11
				0					
Neuro Pediatrica	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	320	107	R\$ 28,83	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 25,95	R\$ 2.768,11
				0					
Ortopedia	R\$ 9.227,03	R\$ 8.304,33	264	88	R\$ 38,45	R\$ 70,00	R\$ 61,00	R\$ 34,60	R\$ 2.768,11

Handwritten signature



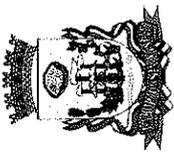
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ortopedia	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	208	69	R\$	44,36	R\$	70,00	61,00	R\$	31,46	R\$	2.768,11
Ortopedia	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	300	100	R\$	30,76	R\$	70,00	61,00	R\$	27,68	R\$	2.768,11
Ortopedia	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	160	53	R\$	57,67	R\$	70,00	61,00	R\$	51,90	R\$	2.768,11
Ortopedia	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	160	53	R\$	57,67	R\$	70,00	61,00	R\$	51,90	R\$	2.768,11
Otorrino	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	280	93	R\$	32,95	R\$	70,00	61,00	R\$	29,66	R\$	2.768,11
Pediatria	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	400	133	R\$	23,07	R\$	70,00	61,00	R\$	20,76	R\$	2.768,11
Pediatria	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	240	80	R\$	38,45	R\$	70,00	61,00	R\$	34,60	R\$	2.768,11
Pediatria	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	256	85	R\$	36,04	R\$	70,00	61,00	R\$	32,44	R\$	2.768,11
Pediatria	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	320	107	R\$	28,83	R\$	70,00	61,00	R\$	25,95	R\$	2.768,11
Pediatria	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	320	107	R\$	28,83	R\$	70,00	61,00	R\$	25,95	R\$	2.768,11
Proctologista	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	120	40	R\$	76,89	R\$	70,00	61,00	R\$	69,20	R\$	2.768,11
Psiquiatra	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	300	100	R\$	30,76	R\$	70,00	61,00	R\$	27,68	R\$	2.768,11
Psiquiatra	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	300	100	R\$	30,76	R\$	70,00	61,00	R\$	27,68	R\$	2.768,11
Reumatologia	R\$	9.227,03	R\$	8.304,33	300	100	R\$	30,76	R\$	70,00	61,00	R\$	27,68	R\$	2.768,11
VALAR	R\$	272.047,30	R\$	244.642,57	6.308	2.168								R\$	81.614,49
VALAR MUNICÍPIO	R\$	43,13	R\$	39,81											

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



	REDE MUNICIPAL	UNIMED	SANTA CASA CLINICA
SEM RETORNO 50%		R\$ 70,00	R\$ 61,00
COM RETORNO 50%		R\$ 35,00	R\$ 30,50
VALOR FINANCIERO/VALOR MEDIO	R\$ 244.842,57	R\$ 331.170,00	R\$ 288.591,00

EXAMES E PROCEDIMENTOS

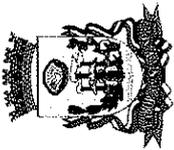
Pequenas Cirurgia	R\$ 25.941,63	R\$ 24.329,00	128	R\$ 190,00	R\$ 137,50	R\$ 100,00
Doppler	R\$ 9.845,43	R\$ 9.845,43	40	R\$ 246,14	R\$ 553,70	R\$ 390,00

VALOR CONSULTAS						
EXAMES E PROCEDIMENTOS	R\$ 279.008,00	R\$ 1.674.048,00				
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO	R\$ 27.900,80	R\$ 167.404,80				
TOTAL GERAL	R\$ 306.908,80	R\$ 1.841.452,80				

CASO DE MUNICIPAL	R\$ 307.834,36
-------------------	----------------

SETEMBRO A DEZEMBRO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR 4 MESES
CONSULTAS ESPECIALIDADES	R\$ 38,81	2.103	R\$ 81.617,43	R\$ 326.469,72
DOPPLER	R\$ 246,12	40	R\$ 9.844,80	R\$ 39.379,20
PEQUENA CIRURGIA	R\$ 190,00	45	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00
ACOMPANHAMENTO E CO-GESTÃO			R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TOTAL		R\$	R\$	R\$
JANEIRO A AGOSTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR 8 MESES
CONSULTAS	R\$		R\$	R\$
ESPECIALIDADES	38,81	6.308	244.813,48	1.958.507,84
	R\$		R\$	R\$
DOPPLER	246,12	40	9.844,80	78.758,40
	R\$		R\$	R\$
PEQUENA CIRURGIA	190,00	128	24.320,00	194.560,00
ACOMPANHAMENTO E			R\$	R\$
CO-GESTAO			27.900,80	223.206,40
			R\$	R\$
TOTAL			306.879,08	2.455.032,64